

Assunto **Pedido de Esclarecimentos - PE nº 046/2022 - PM Pirapora/MG**
De <licitacoes@quantumpar.com.br>
Para <licitacao@pirapora.mg.gov.br>
Cópia 'Marina Salvador' <marina@quantumsolar.net.br>, <eduardo@quantumsolar.net.br>
Data 18/11/2022 16:50
Prioridade Mais alta



Prezados, boa tarde!

Em razão do que dispõe o item 22.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

No Item 4.6 INVERSORES, subitem 4.6.7 do Termo de Referência, cita-se: "*A tensão de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da concessionária de energia local*". Nesse sentido, em consulta ao site da ANEEL é possível identificar que a Tensão Nominal do Município de Pirapora é de 127/220V. No entanto, no subitem 4.6.11 também do Termo de Referência é citado como requisito: "*Conexão à rede: 3~NPE 380 V*". Diante disso, questiona-se: a tensão nominal de cada colégio é 127/220V ou 220/380V?

QUESTIONAMENTO 02:

No Item 4.6 INVERSORES, subitem 4.6.9 do Termo de Referência, informa-se que: "*Os inversores com potência nominal até 75kW devem possuir certificação do INMETRO*". No entanto, de acordo com o Art. 15. da Portaria 140/2022 do INMETRO, "*Excepcionalmente, os fabricantes e importadores de inversores com potência acima de 10 e até 75 kW, terão 36 (trinta e seis) meses, contados da data de vigência desta Portaria, para adequação à Portaria ora aprovada.*" Ainda segundo a Portaria em questão, o Art. 21 dispõe que "*Esta Portaria entrará em vigor em 02 de maio de 2022, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.*" Diante disso, entendemos que, será possível emitir a certificação INMETRO dos inversores dentro dos 36 meses exigidos pela própria Portaria 140/2022. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 03:

Em pesquisas realizadas no mercado nacional e internacional não foi possível identificar inversores que atendam a todas as especificações do Termo de Referência. Diante disso, solicita-se que seja informado qual equipamento foi utilizado como base para o orçamento, tendo em vista que este interfere diretamente no valor final da proposta que será apresentada.

Atenciosamente,

Karoline Kachoboski
Assistente Jurídico e Licitações



Sen. Carlos Gomes de Oliveira, 397 – Industrial – São José/SC
CEP 88104-785
+55 48 3271-0200
www.quantumpar.com.br

